PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000095956-4

I TERMO ADITIVO

PE 314/2025

REGISTRO: 41256403

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, objetivando inclusão de marca de item da ata de Registro de Preços.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60**, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Sra. **LETICIA NOVELLO CEZAROTTO,** conforme competência estabelecida Decreto 23.940/2026, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, **CNPJ nº 89.150.726/0001-14**, tendo sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 3448, bairro Lomba do Pinheiro, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA E SUCOS - para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 36328559/2025 e firmada em 31/10/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 314/2025,** processo nº 25.0.000095956-4, com fundamento no art. 124, II, alínea "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE MARCA

1.1. A contar da **assinatura do presente Termo Aditivo, fica incluída a marca DA MATA no item 01** da Ata de Registro de Preços registrada sob o nº 36328559/2025 advinda do PE 314/2025, em razão do deferimento da inclusão de marca que tramitou no processo nº 26.0.000129891-6, **sem alteração do valor unitário registrado na ata**, conforme discriminado abaixo:

DE:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade

01	1069467	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA, COM 500 ML. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MARCA: FLORESTA / DO CAMPO/ SARANDI / FONTE DA ILHA	GF

PARA:

Item	Cod. Mat.	Especificação do Material	Unidade
01	1069467	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA, COM 500 ML. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MARCA: FLORESTA / DO CAMPO/ SARANDI / FONTE DA ILHA/ DA MATA	GF

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva**, **Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 13:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto**, **Diretor(a)**, em 08/09/2026, às 16:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **41256403** e o código CRC **C9388049**.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000095956-4

II TERMO ADITIVO

PE 314/2025

REGISTRO: 42141689

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, objetivando inclusão de marca de item da ata de Registro de Preços.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60**, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO,** conforme competência estabelecida no Decreto nº 23.940/2026, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e a Empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA**, **CNPJ nº 89.150.726/0001-14**, tendo sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 3448, bairro Lomba do Pinheiro, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **JOÃO VALDIONE RIBEIRO DA SILVA**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA E SUCOS - para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS, registrada sob o número 36328559/2025 e firmada em 31/10/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 314/2025,** processo nº 25.0.000095956-4,, com fundamento no art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 20 do Decreto nº 22.357/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Conforme faculta a Cláusula terceira, item 3.1 da ata de registro de preços, fica esta prorrogada por **12 (doze) meses** a contar de **01/11/2026.**

1.1.1. Os quantitativos estimados na ata ficam renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, conforme estabelece o art. 20, §1º, do Decreto nº 22.357/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Os preços registrados não estão sujeitos a reajustamento, na forma da cláusula décima

segunda, item 12.1.3 da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades máximas de cada item são as que seguem:

Item	Código	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Total Item (R$)
1	1069467	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA, COM 500 ML. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MARCA: FLORESTA / DO CAMPO/ SARANDI/ FONTE DA ILHA/ DA MATA	GF	105.000	0,80	84.000,00
3	2012059	SUCO DE MAÇÃ, PRONTO USO,CAIXA LONGA VIDA, COM 200 ML APROX., 100% SUCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MARCA: SUVALAN	CX	49.580	2,24	111.059,20
4	2012060	SUCO DE ABACAXI, PRONTO USO,CAIXA LONGA VIDA, COM 200 ML APROX., 100% SUCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MARCA: SUVALAN	CX	69.580	2,60	180.908,00

5	2012061	SUCO DE UVA, PRONTO USO, CAIXA LONGA VIDA, COM 200 ML APROX., 100% SUCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MARCA: SUVALAN	CX	69.990	2,41	168.675,90

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

Documento assinado eletronicamente por **João Valdione Ribeiro da Silva**, **Usuário Externo**, em 29/10/2026, às 13:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto**, **Diretor(a)**, em 29/10/2026, às 13:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **42141689** e o código CRC **EC7709D4**.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000095956-4

I TERMO ADITIVO

PE 314/2025

REGISTRO: 42142919

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **FAC DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 28.496.927/0001-83**, cujo objeto é registro de preços para para a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA E SUCOS - para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre/RS**.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60**, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO,** conforme competência estabelecida no Decreto nº 23.940/2026, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e a Empresa **FAC DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº 28.496.927/0001-83**, tendo sede na rua Walter Porto Filho, nº 225, bairro/distrito Mario Quintana, município de Porto Alegre/RS, legalmente representada pelo Sr. **ANALIO DOS SANTOS DUARTE NETO**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços registrada sob o número 36328525/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 314/2025,** processo nº 25.0.000095956-4, com fundamento no art. 84, Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 20 do Decreto nº 22.357/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Conforme faculta a Cláusula terceira, item 3.1 da ata de registro de preços, fica esta prorrogada por **12 (doze) meses** a contar de **01/11/2026.**

1.1.1. Os quantitativos estimados na ata ficam renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, conforme estabelece o art. 20, §1º, do Decreto nº 22.357/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Os preços registrados não estão sujeitos a reajustamento, na forma da cláusula décima segunda, item 12.1.3 da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades máximas de cada item são as que seguem:

m	Código	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Total Item (R$)
2	1070036	NÉCTAR DE LARANJA, PRONTO USO, CAIXA LONGA VIDA, COM 200 ML APROX. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MARCA: MARATA / SUVALAN	CX	29.560	2,36	69.761,60

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.

Documento assinado eletronicamente por **Analio dos Santos Duarte Neto**, **Usuário Externo**, em 28/10/2026, às 16:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto**, **Diretor(a)**, em 29/10/2026, às 13:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **42142919** e o código CRC **1A0A597A**.